

Critérios de Avaliação Ciências Exatas e da Terra

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do Orientador, compreendendo somente o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2018, conforme Edital.

A pontuação do currículo dos docentes da área de Ciências Exatas e da Terra será feita conforme a seguinte tabela:

Indicar a Área de Avaliação:

Observação: o QUALIS deverá ser o do **departamento no qual o docente está lotado** ou da **área de atuação do docente na Pós-Graduação**.

- () Matemática/Estatística () Ciência da Computação () Física
 () Química () Geociências () Geografia
 () Biotecnologia () Ensino de Ciências e Matemática
 () INTERDISCIPLINAR (Somente para os docentes que atuam no programa de Pós-Graduação em **Bioenergia**)
 () Docente na Pós-Graduação. Informar o nome do Programa: _____

Tópicos	Pontuação
a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital:	
a.1. Doutorado	10
b) Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS da área indicada:	
b.1. QUALIS A1	25
b.2. QUALIS A2	21
b.3. QUALIS B1	18
b.4. QUALIS B2	15
b.5. QUALIS B3	12
b.6. QUALIS B4	9
b.7. QUALIS B5	7
b.8. QUALIS C	4
b.9. Periódicos não ranqueados no QUALIS (máximo de 5 artigos)	2
c) Livros na área com ISBN (Primeira edição no período)	
c.1. Autor	25
c.2. Editor ou Organizador	10
c.3. Capítulo (máximo de dois por livro)	10
d) Livros na área sem ISBN (Primeira edição no período - máximo de 3 livros)	
d.1. Autor	8
d.2. Editor ou Organizador e/ ou capítulos (máximo de 2 por livro e se o autor for editor, máximo de 1 por livro)	3
d.3. Capítulo (máximo de dois por livro)	3

Tópicos	Pontuação
e) Publicação em Congressos Científicos (máximo de 5 por subitem)	
e.1. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos internacionais	5
e.2. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos nacionais	3
e.3. Trabalho com resumo publicado em evento internacional	3
e.4. Trabalho com resumo publicado em evento nacional	1
f) Desenvolvimento ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual (exceto livros)	
f.1. Com patente obtida	20
f.2. Com patente requerida	10
f.3. Sem patente (máximo de 3)	5
g) Desenvolvimento ou geração de software com registro no INPI (máximo de 5)	10
h) Orientações concluídas e aprovadas em programas oficiais de graduação e pós-graduação (Co-orientação = 50% da pontuação)	
h.1. Doutorado	10
h.2. Mestrado	5
h.3. Especialização (máximo de 3)	3
h.4. Trabalho de conclusão de curso (máximo de 5)	3
i) Orientações concluídas em Programas de Iniciação Científica (PROIC) ou Inclusão Social (período de um ano)	
i.1. Com bolsa. Agências de Fomento e/ou UEL	2
i.2 - Sem bolsa (máximo de 3)	2
i.3. Iniciação Científica Júnior (ensino médio)	1
j) Participação como membro efetivo em bancas examinadoras (exceto como orientador) — máximo de 5 por subitem	
j.1. Doutorado	3
j.2. Mestrado	2
j.3. Exame de Qualificação ou Especialização ou TCC	1
k) Participação no comitê organizador do EAIC-UEL ou outros eventos de natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais) — 2 pontos por evento; máximo de 10 pontos	2

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do triênio 2016-2018**. No caso de trabalhos em eventos publicados *online* ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - **formato RTF** - compreendendo o período de **janeiro de 2016 a dezembro de 2018**, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área (item 6.2).
- **Não serão consideradas as produções** se no currículo Lattes, o docente não informar o **ISBN dos livros ou capítulos** (quando houver); e a **classificação no Qualis CAPES** de cada artigo cadastrado. Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o docente deverá **abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas ao lado de cada item listado e salvar novamente**.
- O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.

Tabela de avaliação

- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área, dentro do triênio 2016-2018. Atenção para as seguintes informações:
 - **Não serão considerados artigos *in press*** (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);
 - O currículo será avaliado **exclusivamente** através do material apresentado pelo docente **no momento de sua inscrição**;
 - Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador **na Tabela de Avaliação, em acordo com o CV Lattes apresentado na inscrição**.
 - Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>
- Só será pontuada a participação no comitê organizador de eventos científicos mediante a inserção do link do evento ao lado do respectivo item no arquivo do currículo (em formato RTF) anexado pelo docente no sistema online.